



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 155 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.008877/2016-26,

**RESOLVE:**

Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) de pensão que era devida ao Sr. **Vinicius Yorrana Vianna Baesa**, em favor das beneficiárias Sra. **Alzeny Vianna Gonçalves** e Sra. **Olinda Vieira**, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiária, passando a receber a cota de 50% (cinquenta por cento) cada uma, a contar do dia 09/02/2016, data em que o beneficiário completa 21 anos, conforme previsão contida no art. 222, inciso IV e art. 223 todos da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**